



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.200, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

**ALTERA TARIFA DE TRANSPORTE
URBANO**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1064/2010, datado de 01 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores das tarifas da Viação Mar Aberto Ltda.

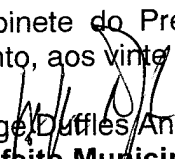
Art. 2º Os valores das tarifas a serem cobradas pela viação Mar Aberto Ltda, serão com base na seguinte tabela:

Conceição da Barra x Santana	R\$ 1,44
Conceição da Barra x Linharinho	R\$ 2,13
Conceição da Barra x Itaúnas	R\$ 5,60
Conceição da Barra x Fazenda Albano	R\$ 6,84
Conceição da Barra x Sayonara	R\$ 3,90
Conceição da Barra x Braço do Rio	R\$ 4,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.061/2009 de 08 de janeiro de 2009.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

4.200-10